

Lei nº 424/87

Síntula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Lica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento em execução no corrente exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, será usado como recurso o provável excedente de arrecadações no corrente exercício, que será demonstrado em documento anexo ao respectivo decreto de abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo primeiro.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de agosto de 1987


Antonio Barbosa do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário do Paraná nº 378 de 30/09/87